

**PORTARIA Nº 1270/2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei do Município de Fortaleza nº 8.796, de 09 de dezembro de 2003, que considera feriado religioso o dia 15 de agosto, dedicado à Nossa Senhora da Assunção, Padroeira da Cidade,
RESOLVE declarar, para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, lotados no Tribunal de Justiça, Fórum Clóvis Beviláqua, Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira e nas demais unidades sediadas na Comarca de Fortaleza, ponto facultativo o expediente do dia 15 de agosto de 2019, aplicando-se quanto à contagem dos prazos as disposições do art. 219 do Código de Processo Civil que considera apenas dias úteis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de agosto de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araujo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1274/2019

Designa os membros do Comitê Orçamentário do Segundo Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a criação de Comitê Orçamentário de segundo grau;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11, de 12 de abril de 2018, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que disciplina o funcionamento do Comitê Orçamentário do Segundo Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros do Comitê Orçamentário do Segundo Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará:

I – O Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, como desembargador indicado pela Presidência, a quem compete a coordenação do Comitê;

II – O Juiz Irandes Bastos Sales, como juiz do Fórum das Turmas Recursais indicado pelo respectivo Fórum;

III – O Secretário de Planejamento e Gestão, Sérgio Mendes de Oliveira Filho;

IV – O Secretário de Finanças, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho;

V – O Secretário Judiciário, Walter Correia Lima Filho.

Parágrafo único. Os membros do Comitê em tela atuarão sem prejuízo de suas funções originárias.

Art. 2º Os suplentes dos membros do Comitê listados nos inc. I, III, IV e V do art. 1º desta Portaria serão indicados pelos seus respectivos titulares.

Parágrafo único. No caso do membro nomeado pelo inc. I do art. 1º desta Portaria, o suplente será indicado via comunicação oficial emitida à Presidência do TJCE.

Art. 3º O suplente do membro nomeado pelo inc. II do art. 1º desta Portaria será indicado pela Diretoria do Fórum das Turmas Recursais via comunicação oficial emitida ao Coordenador do Comitê.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13 de agosto de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1275/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, em dezembro de 2018, durante o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, foram estabelecidas as Metas Nacionais de 2019 pelos Presidentes dos segmentos da Justiça Trabalhista, Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e que as mesmas são acompanhadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do art. 2º da Resolução nº 05/2015 do Órgão Especial, de 23 de abril de 2015, dispõe que para cada meta institucional relacionada aos indicadores estratégicos do Plano Estratégico 2015-2020 será designado pela Presidência um gestor de metas;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Resolução nº 05/2015 do Órgão Especial, de 23 de abril de 2015, versa sobre a inclusão anual, como metas institucionais do Plano Estratégico 2015-2020, das Metas Nacionais estipuladas para a Justiça Estadual nos Encontros Nacionais do Poder Judiciário, organizados pelo CNJ, cabendo à Presidência do TJCE expedir ato para o seu cumprimento no âmbito do Poder Judiciário do Ceará;